

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A importância das comunidades no controle e na execução das políticas públicas é inquestionável na sociedade atual, tanto que tal participação comunitária foi referendada pela Constituição Federal, que definiu mecanismos de descentralização e municipalização e estão previstos na Lei de Execução Penal nº 7.210/84, art. 80. Os Conselhos da Comunidade possuem uma função de articulação dos recursos, de fiscalização, de luta pela preservação de direitos, de ressocialização e de representação das comunidades na execução da política penal e penitenciária.

O Conselho da Comunidade para Assistência aos Apenados das Casas Prisionais Pertencentes às Jurisdições da Vara de Execuções Criminais e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Porto Alegre fica localizado na Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2.132, Bairro Rubem Berta e realiza assistência aos apenados, bem como aos seus familiares. Após 19 anos desativado, foi reinstalado em 2004 com o apoio da Corregedoria-Geral da Justiça.

Tem como finalidades precípua prestar assistência direta à população carcerária – na área de sua atuação – visando assegurar direitos constitucionais e legais, auxiliar as autoridades judiciárias e administrativas em todas as ações de ressocialização dos apenados e dos egressos do sistema penitenciário, cooperar com atividades de prevenção, reeducação e reinserção social dos apenados.

Visando concretizar suas finalidades, o Conselho realiza visitas mensais aos estabelecimentos penais, entrevista os presos, apresenta relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário, diligenciando a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso internado, em harmonia com a direção do estabelecimento. Organiza, mensalmente, doações de alimentos para montagem de cestas básicas e de roupas para serem doadas aos familiares e presta assistência jurídica. Participa de reuniões mensais do Projeto Trabalho para Vida – PTV – da Corregedoria-Geral da Justiça e realiza palestras direcionadas aos apenados e seus familiares e aos líderes comunitários.

Ante o exposto acima, considerando os relevantes serviços que este Conselho presta à comunidade porto-alegrense, diante da resistência que a sociedade demonstra em relação à necessidade de dar condições de ressocialização aos apenados, o cunho social das atividades desenvolvidas e o fato de que o Conselho encontra-se legalmente constituído e trata-se de entidade sem fins lucrativos, que não remunera à Diretoria, trazemos à consideração desta Casa este Projeto de Lei, que declara o Conselho de utilidade pública.

Sala de Sessões, 08 de abril de 2013.

**VEREADOR DR. THIAGO DUARTE**

**PROJETO DE LEI**

**Declara de utilidade pública o Conselho da Comunidade para Assistência aos Apenados das Casas Prisionais Pertencentes às Jurisdições da Vara de Execuções Criminais e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Conselho da Comunidade para Assistência aos Apenados das Casas Prisionais Pertencentes às Jurisdições da Vara de Execuções Criminais e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Porto Alegre, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.